

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
VILA PAVÃO - ESPÍRITO SANTO

LEI N° 111/96

AUTORIZA DOAÇÃO DE
COMBUSTÍVEL PARA O CIER DE
VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e,
eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para o
CIER - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL de Vila Pavão
a quantia de até 100 (cem) litros de gasolina, mensalmente, pelo período de 12
meses

Art. 2° - As despesas oriundas da presente Lei sera suportada por
dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas a disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito
Santo, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal